

Manila

# Lei no 261

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de Cr\$ 1.420.000,00

A Câmara Municipal de Quaresma, em sessão extraordinária de 8 de Novembro de 1962, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo de seguinte Lei:-

Artigo 1º: Fica aberta na Contabilidade Municipal, um crédito de Cr\$ 1.420.000,00 (Um milhão e quatrocentos e vinte mil cruzeiros), suplementar às seguintes rubricas do Orçamento vigente:-

- 121-8-02-4- Despesas Diversas Cr\$ 180.000,00  
Viagens estadia e cond.
- 131-8-09-4- Despesas Diversas
  - Fornecimento de café etc. 15.000,00
  - Material de limpeza etc. 20.000,00
- 241-8-85-4- Despesas Diversas
  - Reparação, de carros etc. 10.000,00
- 311-8-81-3- Material de Consumo
  - Aquisição de cal, cal etc. 80.000,00
- 321-8-82-3- Material de Consumo
  - Aquisição de óleo, gasolina etc. 500.000,00
- 321-8-82-4- Despesas Diversas
  - Comunicação de telegramas e tele-reles Cr\$ 500.000,00
- 331-8-89-3- Material de Consumo
  - Aquisição de cal, ferragem etc. 80.000,00
- 371-8-81-3- Material de Consumo:-

Aquisição de cel. furacim et. 9/100.000 00  
431-8-36-4- Despesa Especial

Despesa e inspeção em Escolas

Municipais.

12/ 15.000 00

Artigo 2º). O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação de presente exercício.

Artigo 3º). Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeira, 2 de Novembro de 1963.

Francisco Antonio Lameira  
PREFEITO MUNICIPAL

Requisitada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

Francisco Lameira